

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO (A), designado pela Portaria 9167/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob regime de entrega parcelada, cujo setores interessados são as Secretarias Municipais de: INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA E SAÚDE, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos pelo Pregoeiro (a), no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às 014h00min horas do dia 23 de 09 de 2019, iniciando-se a Sessão Pública às 14hs15min do mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ERVA, CHÁ, CAFÉ e outros afins, destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais de: INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAUDE e seus departamentos, conforme especificações e preços máximos apresentados no Anexo I deste edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços que terão validade de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação deste certame.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) - que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) - estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - Conforme estabelece o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovaram o enquadramento no momento do credenciamento;

3.4 - O ITEM ou LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro (a) receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 045/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC

Proponente: (Razão Social)
ENVELOPE N.º 01 - Proposta Comercial

B) PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 045/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC
Proponente: (Razão Social)
ENVELOPE N.º 02 - Documentação de Habilitação

4.2 CREDENCIAMENTO:

4.2.1 Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2.2 A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal, deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:

- a) Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:
 - I. Cópia do ato constitutivo ou do contrato social acompanhado de todas as alterações ou consolidado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II. Cópia da cédula de identidade;
 - III. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III).
 - IV. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006 que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar no ato do CREDENCIAMENTO a CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE (datada dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor) da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC).

Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Instrumento procuratório ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o ANEXO III deste Edital, com firma reconhecida em cartório;
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do ato constitutivo ou contrato social acompanhado de todas as alterações ou consolidado;
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III).
- e) As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar no ato do CREDENCIAMENTO a CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE (datada dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor) da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC).

4.2.3 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.2.4 A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.2.5 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

4.2.6 Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação.

4.2.7 Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) A empresa interessada DEVERÁ preencher sua proposta através do Sistema de Auto Cotação, disponível gratuitamente no link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>, devendo baixar o arquivo Auto Cotação no endereço <http://www.papanduva.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/105552>, onde encontrará este arquivo disponível, além de apresentar a proposta impressa pelo sistema de Auto Cotação, a empresa deverá encaminhar o arquivo digital gerado por este sistema, que deverá ser gravado em mídia própria.
- b) conter razão social ou nome do proponente completa (o) e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a marca, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e também o valor total por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o (s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (modelo anexo V).
- e) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único - A apresentação da proposta eletrônica não dispensa a apresentação da proposta impressa, podendo inclusive ser usado o modelo sugestivo constante do Anexo IV do Edital, que deverá conter as especificações constantes no item 5.1, letras b, c, d e e. Ambas as propostas devem possuir o mesmo teor, no tocante a itens, quantidade unitários dos itens, valores unitários dos itens, valores totais e total geral, no caso da ausência deste documento, será passível de desclassificação do certame.

5.2 - A(s) proponente(s) deverá (ao) informar um endereço eletrônico (e-mail) no qual receberá (ão) as informações, notificações e outros assuntos referentes ao certame. Recomenda-se que o usuário do e-mail indicado, cadastre no seu provedor o e-mail oficial do departamento de licitações do Município de Papanduva (compras@papanduva.sc.gov.br) para que as correspondências eletrônicas enviadas pelo município não caiam nas respectivas caixas de spam, bem como manter a caixa de entrada vazia ou com espaço suficiente para recebimento de e-mails.

06. HABILITAÇÃO

6.1 O Envelope nº 02 HABILITAÇÃO conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para aberturas de envelopes; referentes à regularidade fiscal e outros:

A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

A.2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada ? EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

A.3) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhada da diretoria em exercício;

A.4) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A.A) OBS.: Os documentos relacionados no item "A" - Habilitação Jurídica (conforme cada caso) - não precisarão constar do Envelope 2 "Documentos de Habilitação" se tiverem estes (conforme cada caso) sido devidamente apresentados na fase de CREDENCIAMENTO (CAPÍTULO IV do Edital) deste Pregão.

B) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

B.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contemplando o ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado;

B.2 Certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

B.2.1 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, e a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita (UNIFICADA).

B.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil - Portaria RFB 443 de 17/10/2014);

B.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social através da apresentação do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos

sociais instituídos por lei.

C. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

C.1). Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica / licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, até 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura das propostas.

D) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) Atestado ou certidão de CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (preferencialmente em papel timbrado), em nome da empresa licitante, o qual contenha a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente terem sido executados satisfatoriamente e em características semelhantes e compatíveis ao objeto ora licitado.

E) CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TRABALHISTAS E CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

E.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

6.2 - DAS AMOSTRAS: Deverá ser apresentada uma amostra dos produtos referentes aos itens vencidos pela proponente na etapa de lances, devidamente identificada com o nome da empresa, número do item e número da licitação além de estarem acondicionadas em embalagens originais. As amostras deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva/SC, em até 48hs (quarenta e oito horas) úteis após o encerramento da etapa de lances e estarão sujeitas a aprovação por meio de comprovação de especificações e qualidade. Para todas os itens acondicionados em embalagens original.

6.2.1 - A não apresentação ou entrega das amostras posterior à data e horário estabelecido neste edital será motivo para desclassificação do item/certame;

6.2.2 - As amostras deverão apresentar as especificações e embalagens solicitadas no edital;

6.2.3 - As amostras dos produtos vencedores ficarão em poder do Administração Municipal e serão confrontadas com os produtos no ato da entrega, ficando estes sujeitos à devolução caso não estejam de acordo com as amostras.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. (Já solicitado no item Credenciamento).

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme Anexo I do Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de uma casa após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5.1 - No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1.1 Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS as propostas formuladas por microempresas e empresa de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço.

7.5.1.2 Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, apresentar propostas inferiores ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor.

7.5.1.3 Na hipótese do licitante bem mais classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito.

7.5.1.4 Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1. Em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e como endereço respectivo:

- a) se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- 8.2. Dados dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
- 8.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste Edital, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada.
- 8.4. A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.
- 8.5. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa das Licitantes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação.
- 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 8.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014.
- 8.8. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 8.9. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.
- 8.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.11. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.
- 8.12. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitante que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.
1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, serem autenticadas por servidor da unidade que realiza a licitação, caso em que devem estar presentes os originais, neste caso, preferencialmente até o dia anterior a data de encerramento deste certame. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
 2. Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, no prazo de 03 (três) dias consecutivos e deverá ser protocolado na forma documental presente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões devendo também ser protocolada na forma documental presente no departamento de licitações e que começará a correr o referido prazo do término do prazo da recorrente.
- 9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do

certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4.1 - O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será(ao) encaminhado(s) via e-mail oficial (compras@papanduva.sc.gov.br) à(s) proponente(s) impetrante(s) e as demais participantes interessadas nos endereços eletrônicos (e-mails) informados pelas proponentes em conformidade com o item 5.2 deste edital, sendo que o mesmo terá status de notificação, independentemente das notificadas confirmarem ou não a leitura dos mesmos.

9.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal - Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro (a), será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - A entrega deverá ser feita diretamente no endereço informado na autorização de fornecimento em até 05 dias úteis após o recebimento da mesma, emitida por responsável designado pela Administração Municipal.

10.1.1 - Do recebedor dos produtos:

10.1.1.1 - O recebedor é responsável pela conferência de todos os produtos, assinar a nota de entrega, ficando autorizado a não receber os gêneros, que não estiverem em conformidade com o Edital, como prazos de validade, quantidades, qualidade e outros.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à (s) contratada (s) serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

11.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidadas.

12. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento municipal vigente.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Papanduva elaborará a competente Ata, com validade de 12 meses, e convocará o adjudicatário para assiná-la no impreterível prazo de 03 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente a assinar, no prazo e condições estabelecidas a Ata, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro (a) negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.3 - A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a reposição do objeto entregue que não estiver em conformidade com o Edital, como prazos de validade, quantidades, qualidade em no máximo 24 horas.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

16.2 - A Ata poderá ser rescindida, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

16.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17. PENALIDADES

17.1 - À Registrada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor da Ata;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- f) Multa de Mora de 1% ao dia, limitados a 30 (trinta) dias, por atraso na entrega, a ser aplicada sobre o valor do respectivo empenho ou autorização de fornecimento.

17.2 - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipal nº1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009.

18.5 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Itens e Preços Máximos Admitidos;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V - Modelo de Declaração de Atendimentos aos requisitos do Edital;

ANEXO VI - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de declaração firmando que não possui em seu quadro social servidor público do município de Papanduva/SC

ANEXO VIII - Modelo de declaração de inidoneidade

ANEXO IX - Minuta da Ata.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva solicitação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo legal. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3653-2166.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

Papanduva (SC), 09 de setembro de 2019.

Luiz Henrique Saliba
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
 RELAÇÃO DE ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

| Dos Itens | | | | | | | | |
|-----------|-------|-----|--|------------------------|---------------|-----------|--|-------|
| Item | Quant | Uni | Descrição | Preço máximo Unit. R\$ | Valor R\$/ | | | |
| 1 | 2000 | UN | AGUA MINERAL 20 LITROS (CARGA). | R\$ 12,90 | R\$ | | | |
| | | | | | | 25.800,00 | | |
| 2 | 1200 | UN | ÁGUA SANITÁRIA 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGENS COM CAPACIDADE DE 05 LT, DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ 11.880,00 | R\$ | | | 9,90 |
| 3 | 2000 | UN | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, EMBALAGENS COM CAPACIDADE DE 1 LT DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ 7,95 | R\$ 15.900,00 | | | |
| 4 | 2000 | UN | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, EMBALAGENS COM CAPACIDADE DE 1 LT DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ 7,99 | R\$ 15.980,00 | | | |
| 5 | 1000 | UN | ALVEJANTE SEM CLORO; IDEAL PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. EMBALAGENS COM CAPACIDADE DE 05 LT, DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ 10.900,00 | R\$ | | | 10,90 |
| 6 | 300 | UN | AMACIANTE PARA ROUPAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGENS COM CAPACIDADE DE 05 LT, DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ 14,00 | R\$ 4.200,00 | | | |
| 7 | 150 | UN | BALDE MATERIAL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, *AMOSTRA | R\$ 2.385,00 | R\$ 15,90 | | | |
| 8 | 500 | PCT | CAFÉ EM PÓ, TRADICIONAL, EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA: 8 MESES. CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. *AMOSTRA | R\$ 12,90 | R\$ 6.450,00 | | | |
| 9 | 100 | UN | CERA EM PASTA- PARA ASSOALHO DE MADEIRA, LATA DE 4,5 KG NAS CORES VERMELHAS E INCOLOR. *AMOSTRA | R\$ 119,00 | R\$ 11.900,00 | | | |
| 10 | 500 | UN | CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA ASSOALHO DE MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 750ML. COMPOSIÇÃO - INGREDIENTE ATIVO: DISPERSÃO, ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA, SOLUÇÃO DE RESINA FUMÁRICA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ 2.450,00 | R\$ 4,90 | | | 4,90 |
| 11 | 300 | UN | CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML, PARA ASSOALHO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ 4,90 | R\$ 1.470,00 | | | |
| 12 | 200 | UN | COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO CABO: MADEIRA EUCALIPTO GRANDE 15X27CM. *AMOSTRA | R\$ 6,90 | R\$ 1.380,00 | | | |
| 13 | 4000 | UN | COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 180ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUTO NORMALIZADO CONFORME ABNT 14865/2002. *AMOSTRA | R\$ 17.400,00 | R\$ | | | 4,35 |
| 14 | 200 | UN | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, PRODUTO NORMALIZADO CONFORME ABNT 14865/2002. *AMOSTRA | R\$ 5,85 | R\$ | | | |
| 15 | 500 | UN | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200ML EMBALAGEM C/ 100 | | | | | |

| | | | | | | | |
|----|------|-----|---|-----|-------|-----|-----------|
| | | | UNIDADES, PRODUTO NORMATIZADO CONFORME ABNT 14865/2002. *AMOSTRA | R\$ | 11,90 | R\$ | 5.950,00 |
| 16 | 1500 | UN | DESINFETANTE PARA AMBIENTES, EMBALAGENS COM CAPACIDADE DE 05 LT, DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ | 11,90 | R\$ | 17.850,00 |
| 17 | 500 | UN | DESODORIZADOR AMBIENTAL (BOM AR) QUALIDADE SUPERIOR, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. *AMOSTRA | R\$ | 10,90 | R\$ | 5.450,00 |
| 18 | 2500 | UN | DETERGENTE PARA USO DOMÉSTICO, PRODUTO COM MÁXIMO PODER DESENGORDURANTE EMBALAGEM COM 500 ML, EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, RENDIMENTO, ECONOMIA, PROTEÇÃO PARA AS MÃOS E UMA FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL. DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ | 2,10 | R\$ | 5.250,00 |
| 19 | 500 | UN | DETERGENTE PARA USO DOMÉSTICO, PRODUTO COM MÁXIMO PODER DESENGORDURANTE EMBALAGEM COM 05 LT, EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, RENDIMENTO, ECONOMIA, PROTEÇÃO PARA AS MÃOS E UMA FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL. DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ | 16,85 | R\$ | 8.425,00 |
| 20 | 400 | UN | ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM, BASE MEDINDO 13X7 CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO NA COR AMARELA, COM NO MÍNIMO 15 CERDAS POR TUFO. *AMOSTRA | R\$ | 5,00 | R\$ | 2.000,00 |
| 21 | 150 | UN | ESCOVA PARA O CHÃO, COM CABO DE 1,20 CM, CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 25X10X4,5 CM. *AMOSTRA | R\$ | 8,99 | R\$ | 1.348,50 |
| 22 | 500 | UN | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, TIPO ESFREGÃO COM CERDAS DURAS, MODELO PADRÃO, COM CABO, DE BOA QUALIDADE. *AMOSTRA | R\$ | 7,40 | R\$ | 3.700,00 |
| 23 | 70 | UN | ESFREGADEIRA DE ROUPAS COM BASE EM MADEIRA, COM MADEIRA RESISTENTE. *AMOSTRA | R\$ | 29,90 | R\$ | 2.093,00 |
| 24 | 1000 | UN | ESPONJA DE AÇO INOX C/ 01 UN. PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM FIO 0,10MM. NÃO ENFERRUJA NÃO SOLTA FULIGENS. PRODUTO ESPECIAL PARA BRILHO EM LOUÇAS DE ALUMÍNIO. *AMOSTRA | R\$ | 3,50 | R\$ | 3.500,00 |
| 25 | 1200 | UN | ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO- EMBALAGENS COM 3 UN. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM. *AMOSTRA | R\$ | 2,95 | R\$ | 3.540,00 |
| 26 | 700 | UN | FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 34X50CM NA COR LARANJA. *AMOSTRA | R\$ | 2,90 | R\$ | 2.030,00 |
| 27 | 150 | PCT | FRALDA DESCARTÁVEL, COM BARREIRA ANTI - VAZAMENTO PARA USO INFANTIL EMBALAGEM COM 38 UN NO TAMANHO G. *AMOSTRA | R\$ | 40,00 | R\$ | 6.000,00 |
| 28 | 150 | PCT | FRALDA DESCARTÁVEL, COM BARREIRA ANTI - VAZAMENTO PARA USO INFANTIL EMBALAGEM COM 54 UNIDADES NO TAMANHO M. *AMOSTRA | R\$ | 45,00 | R\$ | 6.750,00 |
| 29 | 150 | PC | FRALDA DESCARTÁVEL, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO PARA USO INFANTIL EMBALAGEM COM 38 UN NO TAMANHO GG. *AMOSTRA | R\$ | 47,00 | R\$ | 7.050,00 |
| 30 | 500 | UN | GUARDANAPO DE PAPEL, NO TAMANHO 30X31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. *AMOSTRA | R\$ | 2,90 | R\$ | 1.450,00 |
| 31 | 25 | UN | HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO, ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTIGERME, EMBALAGEM CONTENDO 75 UN. *AMOSTRA | R\$ | 3,40 | R\$ | 85,00 |
| 32 | 800 | UN | HIPOCLORITO, GALÃO 5 LT, CLORO ATIVO 10%/12%, É UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, SOBRE SUPERFÍCIES EM APARELHOS SANITÁRIOS, RALOS E FOSSAS. UTILIZADO NA DESINFECÇÃO EM GERAL E NO TRATAMENTO DE ÁGUA. ALTO PODER ALVEJANTE. ALTO PODER DE DESINFECÇÃO. DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ | 19,95 | R\$ | 15.960,00 |
| 33 | 650 | PCT | LÃ DE AÇO- EMBALAGEM COM 8 UN *AMOSTRA | R\$ | 2,50 | R\$ | 1.625,00 |
| 34 | 300 | PC | LENÇO UMEDECIDO ANTIALERGICO, PACOTE COM 150 UNIDADE, DE BOA QUALIDADE. *AMOSTRA | R\$ | 13,50 | R\$ | 4.050,00 |
| 35 | 200 | UN | LIMPADOR DE VIDROS, EM DE 5 LT. *AMOSTRA | R\$ | 25,00 | R\$ | 5.000,00 |

| | | | | | |
|----|------|-----|--|----------------|----------------|
| 36 | 500 | UN | LIMPADOR MULTIUSO, C/ OXIGÊNIO ATIVO, S/ CLORO, POSSUI PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO QUE LIBERA MICRO BOLHAS DE OXIGÊNIO ATIVO, QUE AUXILIAM NA DISSOLUÇÃO DA GORDURA. UM LIMPADOR PRÁTICO QUE PODE SER USADO EM DIVERSOS AMBIENTES. EMBALAGEM COM 5 LT DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ 25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 37 | 100 | UN | LIXEIRA EM PLÁSTICO REISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM PEDAL E TAMPA. *AMOSTRA | R\$ 145,00 | R\$ 14.500,00 |
| 38 | 70 | UN | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 09 LITROS, CESTINHO. *AMOSTRA | R\$ 11,85 | R\$ 829,50 |
| 39 | 100 | UN | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. *AMOSTRA | R\$ 79,90 | R\$ 7.990,00 |
| 40 | 150 | UN | LIXEIRA PARA BANHEIRO EM PLASTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA. *AMOSTRA | R\$ 29,00 | R\$ 4.350,00 |
| 41 | 350 | UN | LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. *AMOSTRA | R\$ 4,90 | R\$ 1.715,00 |
| 42 | 2000 | UN | LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DESCARTÁVEL, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA- CAIXAS COM 100 UN. NOSTAMANHOS P-M-G. *AMOSTRA | R\$ 43.800,00 | R\$ 21,90 |
| 43 | 2500 | UN | LUVAS DE LÁTEX FORRADA, TAMANHOS P-M-G CONFORME SOLICITAÇÃO, C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, COM VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEIS. *AMOSTRA | R\$ 4,90 | R\$ 12.250,00 |
| 44 | 100 | UN | LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO CURTO DE 7 CM PUNHO CA 8080. *AMOSTRA | R\$ 19,10 | R\$ 1.910,00 |
| 45 | 300 | UN | LUVAS DE VINIL, P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, SEM PÓ, TAMANHOS P-M-G. CAIXAS COM 100 UN. *AMOSTRA | R\$ 23,00 | R\$ 6.900,00 |
| 46 | 60 | | PÁ PARA LIXO PLASTICA 24X16,5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO | R\$ 8,90 | R\$ 534,00 |
| 47 | 80 | | PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA EM POLIPROPILENO | R\$ 312,00 | R\$ 3,90 |
| 48 | 1000 | UN | PANO DE CHÃO EM ALGODÃO, SACO ALVEJADO, 90% ALGODÃO, ULTRA ABSORVENTE UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL ESPECIALMENTE DE PISOS, MEDINDO 50X70CM. COM 175 GRAMAS. *AMOSTRA | R\$ 5,50 | R\$ 5.500,00 |
| 49 | 200 | UN | PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 50X70CM. COM BAINHA. TRAMA 11 FIOS. *AMOSTRA | R\$ 4,70 | R\$ 940,00 |
| 50 | 1500 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS SIMPLES, MACIO, BRANCO (BRANCO A1) ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO 60MX10CM -FARDO CONTENDO 64 UN (ROLOS), 100% FIBRAS CELULÓSICAS. *AMOSTRA | R\$ 82,00 | R\$ 123.000,00 |
| 51 | 8000 | PCT | PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, DUAS, DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, 20X21 CM FARDO COM 1000 FOLHAS. *AMOSTRA | R\$ 103.200,00 | R\$ 12,90 |
| 52 | 2500 | PCT | PAPEL TOALHA, FOLHAS DUPLAS 22CM X 18,5 EMBALAGEM COM 2 UN C/ 55 FOLHAS CADA. *AMOSTRA | R\$ 3,99 | R\$ 9.975,00 |
| 53 | 500 | UN | PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA, CAIXA C/ 3 UN. *AMOSTRA | R\$ 2.495,00 | R\$ 4,99 |
| 54 | 1000 | UN | PEDRA SANITÁRIA CAIXA COM 1 UN. *AMOSTRA | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 55 | 150 | UN | PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA, EM. COM 12 UN. *AMOSTRA | R\$ 375,00 | R\$ 2,50 |
| 56 | 200 | UN | PROTETOR SOLAR, ALTA PROTEÇÃO UVA 95% UVB (PFS 30), 120 ML, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. *AMOSTRA | R\$ 39,90 | R\$ 7.980,00 |
| 57 | 350 | UN | RODO DE PASSAR CERA, BASE DE MADEIRA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA CERA LÍQUIDA. *AMOSTRA | R\$ 8,40 | R\$ 2.940,00 |
| 58 | 100 | UN | RODO DUPLO EM ALUMINIO COM REFORÇO CENTRAL, 45 CM LARGURA E CABO DE ALUMINIO COM 1,40M. *AMOSTRA | R\$ 42,00 | R\$ 4.200,00 |
| 59 | 180 | UN | RODO DUPLO EM ALUMINIO COM REFORÇO CENTRAL, 55 CM LARGURA E CABO DE ALUMINIO COM 1,40M. *AMOSTRA | R\$ 45,99 | R\$ 8.278,20 |
| 60 | 5 | UN | RODO DUPLO EM ALUMINIO COM REFORÇO CENTRAL, 65 CM LARGURA E CABO DE ALUMINIO COM 1,40M. *AMOSTRA | R\$ 49,00 | R\$ 245,00 |
| 61 | 600 | PCT | SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO | | |

| | | | | | | | |
|----|------|-----|--|-------|--------|-----|-----------|
| | | | DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE COM 5 UN DE 200 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. *AMOSTRA | R\$ | 8,50 | R\$ | |
| | | | 5.100,00 | | | | |
| 62 | 1500 | PCT | SABÃO EM PÓ, EMBALAGENS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE 01 KG, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. *AMOSTRA | R\$ | 7,70 | R\$ | |
| | | | 11.550,00 | | | | |
| 63 | 400 | PCT | SABÃO EM PÓ, USO INSTITUCIONAL, EMBALAGENS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE 05 KG TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. *AMOSTRA | R\$ | 35,00 | R\$ | |
| | | | 14.000,00 | | | | |
| 64 | 20 | UN | SABÃO DESENGRAXANTE BIODEGRADÁVEL COM 5 LITROS DESCRIÇÃO: DETERGENTE DESENGRAXANTE BIODEGRADÁVEL MULTIUSO E ISENTO DE SODA CÁUSTICA EM SUA COMPOSIÇÃO, IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE LIMPEZA PESADA E DESENGRAXE. POSSUI GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO, DESENGRAXA E LIMPA RAPIDAMENTE, DEVIDO A AGENTES ALCALINOS E TENSOATIVOS. FAZ A LIMPEZA PESADA SEM ATACAR A PINTURA AGINDO NA REMOÇÃO DE GRAXAS, GORDURAS E SUJIDADES DIVERSAS IMPREGNADAS EM PISOS, PAREDES, MOTORES, PISTAS, ETC. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL: INDICADO NO DESENGRAXE DE PEÇAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, CHAPAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, COIFAS, ETC. PODER DE LIMPEZA: ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ | 498,00 | R\$ | |
| | | | 24,90 | | | | |
| 65 | 650 | UN | SABONETE LÍQUIDO, PH FISIOLÓGICO EMBALAGENS COM CAPACIDADE 05 LT DEVIDAMENTE ROTULADA COM INFORMAÇÕES DE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUÍMICO RESPONSÁVEL. *AMOSTRA | R\$ | 23,00 | R\$ | 14.950,00 |
| 66 | 300 | PCT | SACO PARA LIXO BRANCO, INDICADOS PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM: FARDO COM 100 UN. GRAMATURA: 0,04 MICRAS, MATERIAL: PLÁSTICO, DE 40 LITROS: APROX.50X55CM. | R\$ | 25,10 | R\$ | 7.530,00 |
| 67 | 300 | PCT | SACO PARA LIXO BRANCO, INDICADOS PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM: FARDO COM 100 UN. GRAMATURA: 0,04 MICRAS, MATERIAL: PLÁSTICO, DE 60 LITROS: APROX.50X55CM. *AMOSTRA | R\$ | | R\$ | |
| | | | 33,90 | | | | 10.170,00 |
| 68 | 300 | PCT | SACO PARA LIXO BRANCO, INDICADOS PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM: FARDO COM 100 UN GRAMATURA: 0,04 MICRAS, MATERIAL: PLÁSTICO, DE 100 LITROS: APROX.50X55CM. *AMOSTRA | R\$ | | R\$ | |
| | | | 45,90 | | | | 13.770,00 |
| 69 | 800 | PCT | SACO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS DE 39X58CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. *AMOSTRA | R\$ | 24,90 | R\$ | 19.920,00 |
| 70 | 800 | PCT | SACO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LITROS DE 57X70X0,04 - EMBALAGEM COM 100 UN. R\$ | 44,99 | R\$ | | 35.992,00 |
| 71 | 800 | PCT | SACO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE 30 LT DE 59X62X0,04 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. *AMOSTRA | R\$ | 35,00 | R\$ | 28.000,00 |
| 72 | 800 | PCT | SACO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE 50 LT DE 63X80 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. *AMOSTRA | R\$ | 48,00 | R\$ | 38.400,00 |
| 73 | 700 | UN | SACOS PARA LIXO, REFORÇADO, 11 MICRAS CAPACIDADE 100 LT DE 75X90 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. *AMOSTRA | R\$ | 69,40 | R\$ | 48.580,00 |
| 74 | 700 | UN | SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, EMBALAGENS COM 500 UN CAPACIDADE 5 KG, 28X42 R\$ | 29,90 | R\$ | | 20.930,00 |
| 75 | 200 | UN | SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, EMBALAGENS COM 500 UN CAPACIDADE 3 KG, 23X38. R\$ | 28,90 | R\$ | | 5.780,00 |
| 76 | 1500 | UN | SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO DE 300ML CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. *AMOSTRA | R\$ | | R\$ | |
| | | | 4,99 | | | | 7.485,00 |
| 77 | 1000 | UN | SAPONACEO EM PÓ 300 GR. *AMOSTRA | R\$ | 3,99 | R\$ | |
| | | | 3.990,00 | | | | |
| 78 | 400 | UN | TOALHA DE BANHO (PONTO RUSSO E PINTURA), 70 X 1,40 CM, COM MINIMO 340 GRAMAS DIVERSAS CORES, 100% ALGODÃO. *AMOSTRA | R\$ | 19,90 | R\$ | 7.960,00 |
| 79 | 300 | UN | TOALHA DE ROSTO, (PONTO RUSSO E PINTURA) MINIMO 40CM X 70 CM. DIVERSAS CORES, 100% ALGODÃO. *AMOSTRA | R\$ | 9,90 | R\$ | 2.970,00 |

| | | | | | |
|--------|-----|-----|--|-----|------------|
| 80 | 400 | UN | VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO COM BASE DE 30 (TRINTA) CENTÍMETROS. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS, PISO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM. *AMOSTRA | R\$ | 15,50 |
| | | | | R\$ | 6.200,00 |
| 81 | 150 | UN | VASSOURA TIPO GARI EM NYLON, COM 0,65 CM, COM 5 FILEIRAS DE CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M REVESTIDO, COM ROSCA NA PONTA. INDICADA PARA VARRER PISOS LISOS, ÁSPEROS, IRREGULARES, MOLHADOS E SECOS. *AMOSTRA | R\$ | 28,00 |
| | | | | R\$ | 4.200,00 |
| 82 | 500 | UN | VASSOURA NYLON, 25 X 21 CM X 4,5 CM DE LARGURA, TIPO DOMÉSTICA, CABO DE 1,20 CM REVESTIDO. *AMOSTRA | R\$ | 8,90 |
| | | | | R\$ | 4.450,00 |
| 83 | 150 | UN | VINAGRE BRANCO 5 LT. | R\$ | 9,90 |
| | | | | R\$ | 1.485,00 |
| 84 | 200 | PCT | AÇUCAR REFINADO BRANCO 5KG *AMOSTRA | R\$ | 12,99 |
| | | | | R\$ | 2.598,00 |
| 85 | 200 | CX | CHÁ MATE SABOR NATURAL EM SACHÊS- CX COM 25 UNIDADES. *AMOSTRA | R\$ | 3,50 |
| | | | | R\$ | 700,00 |
| 86 | 150 | UN | ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS TAMANHO MÉDIO. *AMOSTRA | R\$ | 3,05 |
| | | | | R\$ | 457,50 |
| 87 | 500 | CX | FILTRO DE PAPAEL PARA CAFÉ Nº 103 COM CAIXA COM 30 UNIDADES. *AMOSTRA | R\$ | 3,96 |
| | | | | R\$ | 1.980,00 |
| 88 | 350 | UN | FILME PVC PARA ALIMENTOS. MINIMO DE 28 CM X 0,09MM X 300 METROS. *AMOSTRA | R\$ | 23,90 |
| | | | | R\$ | 8.365,00 |
| 89 | 250 | UN | PAPEL ALUMINIO ROLO COM MINIMO 30CM X 4 METROS. *AMOSTRA | R\$ | 4,18 |
| | | | | R\$ | 1.045,00 |
| 90 | 500 | PCT | SACOLÉ, MINIMO 4CM X 23 CM COM 1000 UNIDADES | R\$ | 11,30 |
| | | | | R\$ | 5.650,00 |
| Total: | | | | R\$ | 951.995,70 |

Amostra : PARA TODOS OS ITENS ACONDICIONADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL.

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, na modalidade Pregão n.º 045/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Credenciante
(Obrigatório Assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 045/2019 do município de Papanduva/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Celular:

e-mail:

Endereço:

Telefone:

Item

Qtd

Unid. Descrição do Produto

Marca Preço

Unit.

Preço

Total R\$

01

Valor Máximo

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

LOCAL/DATA

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL No 045/2019

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.

(a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

DECLARA, para fins de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

data

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIAL SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial do município de Papanduva/SC, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Papanduva.

data

Representante Legal

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa, CNPJ..... não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____ data

_____ Representante Legal

ANEXO IX
MINUTA DA ATA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 045/2019 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de propostas, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de....., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 045/2019.
- 1.2 - As proponentes registradas para o(s) fornecimento(s) cotados são os seguintes.....
- 1.3 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
- 1.4 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
 - 1.4.1 - O objeto adjudicado deverá ser entregue durante os 12 (doze) meses da Ata deste Registro, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
 - 1.4.2 - Não serão aceitos os itens que a vencedora entregar fora da especificação do edital e anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - A entrega deverá ser feita diretamente no endereço informado na autorização de fornecimento em até 05 dias úteis após o recebimento da mesma, emitida por responsável designado pela Administração Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, a saber:

4.1.2 - Os produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas serão rejeitados no momento da entrega, sendo exigida a sua substituição dentro de um prazo de até 24 horas.

4.1.3 - Do recebedor dos produtos:

4.1.3.1 - O recebedor é responsável pela conferência de todos os produtos, assinar a nota de entrega, ficando autorizado a não receber os itens, que não estiverem em conformidade com o Edital, como qualidade e outros.

4.2 - Serão desclassificados os itens, da empresa que entregar produtos fora da especificação do edital e anexo I e respectiva amostra, sem justificativa prévia, sujeita a aprovação da comissão de licitação.

4.4 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

5.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.3 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 045/2019 e seus anexos;

5.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições edilícias ou contratuais.

7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor da Ata;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- f) Multa de Mora de 1% ao dia, limitados a 30 (trinta) dias, por atraso na entrega, a ser aplicada sobre o valor do respectivo empenho ou autorização de fornecimento, expedida por profissional designado pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- 8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- 8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, / /

_____ - Pregoeiro(a)

_____ - Equipe de Apoio

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____